ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.717 de 29 de julho de 2014.

DENOMINA DE "RUA ANTONIO JOSE DE LEÃO" A VIA PÚBLICA QUE TEM INÍCIO NA RUA JOÃO PEDRO FERNANDES ATÉ O FINAL DO TRECHO, LOCALIZADA NO BAIRRO CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Passa a denominar-se "Rua Antônio José de Leão" a via pública que tem início na Rua João Pedro Fernandes, até o final do trecho, localizada no Bairro Conceição, neste Município, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 29 dias do mês de julho de 2014.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

PROJETO DE LEI PARA NOMEAR RUA

Nome Proposto. ANTÔNIO JOSE DE LEÃO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA RUA (IMAGEM DO GOOGLE)

LOCALIZADA NA CONCEIÇÃO TENDO SEU INICIO NO PONTLHAO JUNTO AO ARROIO CONCEIÇÃO ATÉ SEU FINAL.

